



LEI MUNICIPAL Nº. 56/2013

*Altera a Lei 50 de 17 de junho de 2013
para alterar o código de dotação
orçamentária.*

Loris Franceschini, Prefeito em Exercício do Município de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- O art. 3º da Lei 50 de 17 de junho de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira 12 de agosto de 2013.

ORIGINAL ASSINADO
José Pedro Mazzoni Pizzio
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se no Mural da Prefeitura
<i>Isac Parra Balconi NO imredimenda</i>
Roberta Adami Secretaria Adm, Planejamento e Finanças
Em <u>12/08/2013</u>